



Edital do Concurso de Bolsas de Estudo 2027

BOLSÃO DO ENSINO MÉDIO-CICM

EDITAL Nº 001/2027

A **Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria**, instituição de ensino privado mantido pela Mantenedora **Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria**, inscrito no CNPJ sob nº 43.463.649/0009-63 com sede à Rua Coronel José Justino, 532- Centro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470-000, torna público o Concurso de **Bolsas de Estudo** para ingresso no **1º ano do Ensino Médio** no ano letivo de **2027**, regido pelas disposições deste Edital.

Finalidade e transparência. O processo busca reconhecer o desempenho acadêmico e ampliar o acesso à proposta educativa do CICM, inspirada no carisma franciscano, assegurando critérios objetivos, tratamento isonômico, sigilo das avaliações e divulgação prévia das regras.

1 Do objeto e das bolsas

1.1 O Concurso destina-se exclusivamente a estudantes que estejam cursando o **9º ano do Ensino Fundamental** em 2026 e que pretendam ingressar no **1º ano do Ensino Médio** do CICM em 2027.

1.2 Serão concedidos benefícios distribuídos entre cinco candidatos, conforme a classificação abaixo:

Classificação	Percentual	Benefício
1º lugar	100%	Uma bolsa integral
2º lugar	50%	Uma bolsa parcial
3º lugar	50%	Uma bolsa parcial
4º lugar	50%	Uma bolsa parcial
5º lugar	50%	Uma bolsa parcial

1.3 Os percentuais incidirão exclusivamente sobre o valor da anuidade escolar regular do **1º ano do Ensino Médio em 2027**, independentemente do plano de parcelamento adotado no contrato de prestação de serviços educacionais.

- 1.4 Salvo deliberação expressa da Mantenedora em sentido diverso, a **bolsa** não abrange **taxa de inscrição, matrícula quando juridicamente destacável, material didático, plataforma educacional, uniforme, alimentação, transporte, atividades extracurriculares, viagens, eventos, segunda chamada, recuperação especial ou outros serviços opcionais**. Todos os itens excluídos deverão ser informados ao responsável antes da matrícula.
- 1.5 A bolsa é pessoal, intransferível, não conversível em dinheiro, não retroativa e não cumulativa com outros descontos, convênios, campanhas ou bolsas. Havendo mais de um benefício, será aplicado o de maior percentual, sem soma entre eles.

2 Da participação

- 2.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental** em escola pública ou privada, inclusive alunos do próprio CICM, desde que atendam integralmente a este Edital.
- 2.2 A participação de candidato menor de 18 anos dependerá de inscrição e autorização de seu responsável legal.
- 2.3 Não haverá distinção entre candidatos internos e externos na elaboração da prova, correção, classificação, desempate, recursos ou concessão dos benefícios.
- 2.4 A inscrição não assegura matrícula. A efetivação dependerá da conclusão do Ensino Fundamental, apresentação dos documentos exigidos, existência da turma, disponibilidade da vaga escolar e assinatura do contrato educacional no prazo deste Edital.

3 Das inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria do CICM, no período de **24/09/2026** a **05/10/2026**, de **8h30 às 11h30** e das **14h30 às 16h30**, mediante preenchimento da ficha própria.
- 3.2 A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, pago por espécie.
- A inscrição somente será confirmada após a entrega dos documentos e a comprovação do pagamento.

3.3 Deverão ser apresentados:

- Documento de identificação do candidato (com foto);
- CPF, se houver;
- Documento do responsável legal;
- Declaração recente de matrícula no 9º ano;
- Comprovante de residência;
- Documentos necessários à solicitação de atendimento especializado, quando aplicável (Laudo médico)

- 3.4 O responsável deverá conferir os dados do comprovante de inscrição. Correções deverão ser solicitadas até **02/10/2026**.

3.5 A taxa será devolvida integralmente se a prova for cancelada pelo CICM sem nova data oferecida. Não haverá devolução por ausência, desistência, atraso, eliminação ou descumprimento deste Edital, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

3.6 Informações:

Telefone/WhatsApp

(35) 3339-3888

E-mail: secretaria@cicmalemmar.com

Endereço: Rua Coronel José Justino, 532- Centro.

4 Do cronograma

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	22/09/2026
Período de inscrições	24/09 a 05/10/2026
Prazo para solicitar atendimento especializado	28/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2026
Aplicação da prova	08/10/2026
Divulgação do gabarito preliminar	21/10/2026
Prazo para recurso contra gabarito ou questão	22 e 23/10/2026
Resultado preliminar	26/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado	27 a 29/10/2026
Resultado final e convocação	03/11/2026
Prazo para matrícula dos contemplados	04 a 24/11/2026

4.1 O CICM poderá alterar o cronograma por motivo justificado, mediante comunicado nos mesmos canais de divulgação do Edital, preservada antecedência razoável para os atos que exijam comparecimento do candidato.

4.2 As inscrições permanecerão abertas até o prazo informado no cronograma, assim como a efetivação da matrícula.

5 Da prova

5.1 A prova será realizada em **08/10/2026**, das **14h às 17h**, no Colégio Imaculado Coração de Maria, situado à Rua Coronel José Justino, 532- Centro, São Lourenço/MG.

5.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.3 A avaliação terá valor total de **100 (cem) pontos** e duração de **03 horas**, com a seguinte composição:

Área	Questões	Pontos	Formato
Língua Portuguesa	20	40	Objetiva
Matemática	20	40	Objetiva
Atualidades	10	20	Objetiva
Total	—	100	—

5.4 O conteúdo programático consta do Anexo I e será compatível com as aprendizagens essenciais do **9º ano do Ensino Fundamental**.

5.5 Não será permitida consulta, empréstimo de materiais, comunicação entre candidatos, uso de calculadora, relógio inteligente, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico. Os aparelhos deverão permanecer desligados e guardados conforme orientação da equipe.

5.6 O candidato que chegar após o horário de início da prova, recusar identificação, portar material proibido, comunicar-se indevidamente, utilizar meio fraudulento ou perturbar a aplicação **será eliminado, com registro da ocorrência**.

5.7 O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após **01 hora** do início da prova. A saída com o caderno de questões será permitida a partir de **16h45**.

6 Da acessibilidade e do atendimento especializado

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado ou adaptação razoável deverá solicitá-lo no ato da inscrição, até a data indicada no cronograma, informando os recursos necessários e apresentando documentação comprobatória quando indispensável à análise do pedido.

6.2 O CICM analisará cada solicitação segundo a necessidade demonstrada, a razoabilidade, a segurança e a igualdade de condições, comunicando a decisão ao responsável antes da prova.

6.3 A adaptação concedida não alterará as competências avaliadas nem os critérios de correção, salvo quando a própria natureza da necessidade justificar procedimento específico.

7 Da segurança, do sigilo e da correção

7.1 A elaboração, reprodução, guarda e abertura dos cadernos de prova serão realizadas por equipe formalmente designada pela Direção, sujeita a dever de confidencialidade e acesso restrito.

7.2 Após a reprodução, os cadernos serão acondicionados em envelopes lacrados, identificados e rubricados pelos responsáveis. A abertura ocorrerá no local de aplicação, na presença de, pelo menos, dois integrantes da equipe e, preferencialmente, de dois candidatos ou responsáveis convidados como testemunhas, com registro em ata.

7.3 Os coordenadores, professores, funcionários e demais colaboradores que não integrem formalmente a comissão responsável não terão acesso prévio às questões, aos gabaritos ou às folhas identificadas de resposta.

7.4 A correção será realizada por comissão designada, mediante gabarito e critérios previamente definidos.

7.5 Os integrantes da comissão deverão declarar impedimento em caso de vínculo de parentesco até o terceiro grau, interesse direto ou situação capaz de comprometer a imparcialidade em relação a candidato.

7.6 As provas, folhas de resposta, atas, recursos e registros de correção serão guardados pelo prazo de **12 meses** após o resultado final, com acesso restrito, e depois descartados de forma segura, ressalvada obrigação legal ou processo em curso.

8 Da classificação e dos critérios de desempate

8.1 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final, limitada a concessão aos **cinco primeiros colocados** que cumprirem todos os requisitos.

8.2 Será eliminado o candidato que obtiver **nota zero em qualquer área** ou nota final **inferior a 50 pontos**, ainda que existam benefícios não preenchidos.

8.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Atualidades;
- maior idade, considerada a data de nascimento;
- persistindo o empate, sorteio público, com convocação prévia dos interessados e registro em ata.

8.4 A lista final indicará a classificação e a situação do candidato, respeitada a proteção de dados pessoais. A **divulgação pública** utilizará nome abreviado ou número de inscrição, conforme definido pelo CICM na ficha de inscrição.

9 Dos gabaritos, resultados e recursos

- 9.1** O gabarito preliminar e os resultados serão divulgados no site **www.cicmalemmar.com** e na Secretaria do CICM, nas datas do cronograma. As redes sociais poderão direcionar o público à publicação oficial.
- 9.2** O responsável legal poderá interpor recurso fundamentado, por escrito, em formulário próprio, na Secretaria ou pelo e-mail **secretaria@cicmalemmar.com**, dentro dos prazos do cronograma.
- 9.3** Cada recurso deverá indicar a questão ou o resultado impugnado e apresentar justificativa objetiva. Não serão conhecidos recursos fora do prazo, sem identificação, genéricos ou enviados por canal diverso do previsto.
- 9.4** Se uma questão objetiva for anulada, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos. Se o gabarito for alterado, a correção será refeita conforme a resposta definitiva.
- 9.5** A comissão decidirá os recursos de forma fundamentada. O resultado após os recursos será definitivo na esfera administrativa do Concurso, sem prejuízo dos direitos assegurados por lei.
- 9.6** O candidato ou responsável poderá solicitar vista da própria folha de respostas e da grade individual de correção durante o prazo recursal, sem acesso às provas ou dados de terceiros e sem retirada ou reprodução não autorizada dos documentos originais.

10 Da convocação, matrícula e suplência

- 10.1** Os cinco contemplados serão convocados conforme a classificação e deverão efetivar a matrícula no período indicado no cronograma, apresentar a documentação escolar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de concessão da bolsa.
- 10.2** A ausência de matrícula no prazo, a falta de documentos, a **não conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental** ou a recusa ao contrato implicará renúncia ao benefício, após comunicação ao responsável.
- 10.3** Em caso de renúncia ou perda do direito antes do início das aulas, o CICM poderá convocar o candidato seguinte, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e atribuindo-lhe o mesmo percentual disponível.
- 10.4** A concessão não elimina a obrigação de pagamento dos valores não cobertos pela bolsa nem substitui as demais obrigações contratuais e regimentais.

11 Da vigência e manutenção da bolsa

- 11.1** A bolsa será válida para o ano letivo de 2027, exclusivamente na **1ª série do Ensino Médio do CICM**, a partir da efetivação da matrícula.
- 11.2** A manutenção durante 2027 dependerá de matrícula ativa, frequência mínima legal, cumprimento do Regimento Escolar e pagamento pontual da parcela não coberta e dos serviços contratados, observadas as garantias legais e o direito de manifestação do responsável.

11.3 A eventual continuidade do benefício em 2028 ou 2029 somente ocorrerá se houver previsão expressa no termo de concessão abaixo assinalada:

- (X) a bolsa poderá ser renovada até a conclusão do Ensino Médio, conforme critérios objetivos do Anexo II.

11.4 A bolsa não poderá ser cancelada durante sua vigência por motivo não previsto neste Edital, no contrato ou no termo de concessão, nem como penalidade automática sem comunicação, oportunidade de esclarecimento e decisão fundamentada.

12 Da proteção de dados pessoais

12.1 Os dados do candidato e do responsável serão tratados pelo CICM para inscrição, identificação, segurança da prova, correção, recursos, classificação, concessão da bolsa, matrícula e cumprimento de obrigações legais e contratuais.

12.2 Serão coletados apenas os dados necessários às finalidades informadas, com acesso restrito às pessoas autorizadas e adoção de medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações.

12.3 A divulgação dos resultados observará a minimização de dados. Imagens do candidato para publicidade institucional dependerão de autorização específica e destacada, facultativa e separada da inscrição no Concurso.

12.4 O responsável poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pelo site www.cicmalemmar.com. A negativa de autorização para uso promocional de imagem não afetará a inscrição ou a classificação.

13 Da divulgação e das comunicações oficiais

13.1 O Edital e suas eventuais retificações serão publicados no site do CICM, no Instagram, no Facebook e disponibilizados na Secretaria, assegurando oportunidade de participação à comunidade de São Lourenço e região.

13.2 O site e a Secretaria serão os canais oficiais para cronograma, gabaritos, resultados, recursos e retificações. Publicações resumidas em redes sociais não substituirão o inteiro teor dos documentos oficiais.

13.3 É responsabilidade do candidato e do responsável acompanhar as publicações e manter atualizados telefone e e-mail informados na inscrição.

14 Das disposições finais

14.1 A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, sem renúncia a direitos assegurados pela legislação aplicável.

14.2 A constatação de documento falso, fraude ou informação materialmente inverídica, assegurado o direito de manifestação, poderá resultar em eliminação, cancelamento do benefício e adoção das medidas cabíveis.

14.3 Situações de força maior, caso fortuito ou risco à segurança poderão justificar mudança de local, horário ou data, mediante divulgação imediata e preservação da igualdade entre os candidatos.

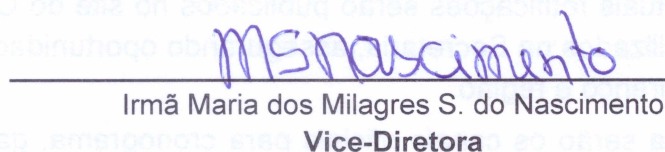
14.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso e pela Direção do CICM, com base na legalidade, boa-fé, transparência, isonomia, razoabilidade, proteção integral do adolescente e finalidade educacional do processo.

14.5 Integram este Edital, para todos os fins:

- Anexo I — Conteúdo Programático
- Anexo II — Critérios de Renovação, se aplicável;
- Anexo III — Ficha de Inscrição e Autorizações;
- Anexo IV — Formulário de Recurso.

São Lourenço/MG, 22 de setembro de 2026.


Elaine Cristina Carvalho
Diretora Pedagógica


Irmã Maria dos Milagres S. do Nascimento
Vice-Diretora

COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais,
anos finais e Ensino Médio.
Reconhecido pela Portaria de Recredenciamento
nº 752/2022, Portarias nº 1391/2022 e 780/2023.
Ent. Mantenedora Ass. das Franciscanas Miss.
do Coração Imaculado de Maria.
Rua Col. José Justino, 532 - Centro - CEP: 37470-000
São Lourenço - MG - Fone: (31) 3333-894/0009-63

Anexo I

Conteúdo Programático

Orientação: preencher e aprovar este anexo antes da publicação do Edital. O conteúdo deve corresponder ao currículo do 9º ano e informar com precisão os tópicos avaliados.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Orações subordinadas adjetivas, adverbiais e substantivas
- Colocação Pronominal
- Gênero textual e tipologia textual

MATEMÁTICA

Radiciação:

- Fatoração de números naturais
- Simplificação de radicais
- Propriedades da radiciação
- Operações com radicais
- Racionalização de denominadores

Análise de razões e proporções:

- Conceito de razão
- Proporções
- Regra de Três

Matemática Comercial:

- Porcentagem
- Juros Simples
- Juros Compostos

Equação do 2º grau:

- Resolução de uma equação do 2º grau
- Resolução de problemas envolvendo equação do 2º grau

Sistemas de equações envolvendo equações do 2º grau

- Resolução de sistemas de equações envolvendo equações do 2º grau
- Resolução de problemas envolvendo sistemas de equações do 2º grau
- Condições necessárias e suficientes para que dois triângulos sejam semelhantes.
- Relações métricas no triângulo retângulo, incluindo o Teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos.
- Resolução e elaboração de problemas envolvendo a aplicação do Teorema de Pitágoras e das relações de proporcionalidade entre retas paralelas cortadas por secantes.
- Resolução e elaboração de problemas envolvendo medidas de volume de prismas e de cilindros retos, inclusive com o uso de expressões de cálculo, em situações do cotidiano.
- Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo, incluindo as Leis dos Senos e dos Cossenos, bem como noções de congruência e semelhança, para a resolução de problemas envolvendo triângulos em diferentes contextos.
- Resolução e elaboração de problemas envolvendo medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área de quadriláteros, triângulos e círculos, em situações como a determinação de medidas de terrenos.

ATUALIDADES

- Crise climática global;
- A crise dos refugiados;
- A exploração de terras raras no Mundo;
- A Guerra comercial entre EUA e China;
- A questão da natalidade global;

Anexo II

Critérios de Renovação

Preencher somente se a bolsa puder continuar após 2027.

Os critérios deverão ser objetivos, mensuráveis, previamente informados e compatíveis com o contrato e o Regimento Escolar.

Período de renovação: No final de cada ano letivo a Equipe da Direção e Secretaria informarão a data previamente ao aluno.

Desempenho acadêmico mínimo: 60% de aproveitamento.

Frequência mínima: observar o percentual legal e eventual critério adicional: 75%

Hipóteses de perda ou alteração do benefício:

- Critérios que constará mediante contrato

Anexo III

Ficha de Inscrição e Autorizações

Número de inscrição: _____

Nome completo do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Documento de identificação: _____

Escola de origem: _____

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável: _____

Parentesco: _____

Endereço:

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Atendimento especializado solicitado: () não () sim. Qual: _____

Declaração.

Declaro que li o **Edital**, que as informações apresentadas são verdadeiras e que autorizo a participação do candidato no Concurso.

Estou ciente do tratamento dos dados para as finalidades do processo, conforme o Edital e a legislação aplicável.

Divulgação do resultado:

() autorizo nome abreviado

() autorizo somente número de inscrição

Uso promocional de imagem, facultativo e separado:

() autorizo

() não autorizo

São Lourenço/MG, ____/____/2026.

Assinatura do responsável legal pelo candidato

Anexo IV

Formulário de Recurso

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Responsável legal: _____

Objeto:

() questão/gabarito nº _____

() resultado/classificação

() outro _____

Fundamentação do recurso:

São Lourenço/MG, ____/____/2026.

Assinatura do responsável legal

Referências Legais

- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor, especialmente arts. 6º, 30, 31, 35, 37 e 51.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios da proteção integral, dignidade e respeito.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente os arts. 6º, 14 e 46.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, quando aplicável.